



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Candelária

Secretaria da Educação e Cultura Nova Candelária - RS

V FERCANC

Festival Regional da Canção de Nova Candelária

REGULAMENTO

I – DOS OBJETIVOS:

Art. 1º - Promover o intercâmbio entre artistas, através da música, oportunizando momentos de lazer;

Art. 2º - Despertar o interesse pela música e seus benefícios;

Art. 3º - Incentivar talentos municipais e regionais, descobrir valores, aperfeiçoando a formação intelectual e favorecendo o desenvolvimento de potencialidades artísticas e culturais.

II – DA REALIZAÇÃO:

Art. 4º - O **V FERCANC** é uma realização da Secretaria da Educação e Cultura de Nova Candelária e será realizado no dia 04 de outubro de 2025, no Ginásio da Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora da Purificação.

Art. 5º - O festival terá início às 20h, devendo os(as) candidatos(as) estarem presentes e credenciados até às 19h30min.

III – DOS PARTICIPANTES:

Art. 6º - No **V FERCANC** poderão concorrer todos os compositores e cantores inscritos regularmente e distribuídos nas categorias:

- CATEGORIA JUVENIL: até 15 anos, 11 meses e 29 dias
- CATEGORIA LIVRE: a partir de 16 anos.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Nova Candelária

IV – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º - As inscrições terão o custo de R\$ 30,00 para a categoria Juvenil e R\$ 50,00 para a Categoria Livre e estarão abertas a partir do **dia 04 de agosto de 2025**, encerrando-se no dia **02 de setembro de 2025**. Serão validadas as inscrições que forem entregues até o dia 02 de setembro, na Secretaria da Educação e Cultura ou recebidas via internet através do email: fercanc@novacandelaria.rs.gov.br, com preenchimento de formulário específico.

Art. 8º – O pagamento da inscrição deve ser realizado por transferência bancária na Agência 0306, Conta Corrente – 57327-2, Sicredi, ou via Pix, chave 21347502/0001-63.

Art. 9º - No momento da inscrição, o participante deve entregar o seguinte material:

- Ficha de inscrição disponível na Secretaria da Educação e Cultura ou em formulário online, no link <https://forms.gle/E8EkZ2q7yPc68CJ9A>;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia do documento de identidade;
- Vídeo com identificação do intérprete e da autoria da música que será interpretada, em anexo ao formulário no campo especificado, podendo ser link de drive (liberado), youtube ou outra plataforma de vídeo para Comissão Organizadora fazer download;
- O vídeo não deve conter qualquer indício de utilização de programas de edições;
- A música entregue na gravação deve ser a mesma que será interpretada no dia do Festival;
- No vídeo, a interpretação deve ser feita a capela e/ou com o acompanhamento de no máximo um instrumento musical.
- Não serão permitidas interpretações em que as letras contenham palavras de baixo calão ou sejam ofensivas.

Art. 10º – Cada participante poderá concorrer com apenas uma (1) interpretação de forma individual ou apenas uma (1) interpretação em dupla ou trio, independentemente da categoria.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Nova Candelária

Art. 11º - Em casos onde se formarem duplas com um dos componentes de uma categoria e outro de outra, de acordo com sua idade, a apresentação ocorrerá na categoria do componente de maior idade.

Art. 12º – A ficha de inscrição e o regulamento do Festival são fornecidos na Secretaria da Educação e Cultura ou pelo formulário disponível no site do Município <https://www.novacandelaria.rs.gov.br> e podem ser solicitado através dos telefone/whatsapp (55) 99952-2495 e (55) 99602-8212.

V – DA TRIAGEM E DOS ENSAIOS

Art. 13º - Após análise dos vídeos, os jurados selecionarão 15 (quinze) candidatos(as) para cada categoria. Caso alguma categoria não tenha número suficiente de inscritos, as vagas remanescentes serão distribuídas para a outra categoria.

Art. 14º - O ensaio será no Ginásio de Esportes da EEEM Nossa Senhora da Purificação, de Nova Candelária, no dia **03 de outubro de 2023**, no turno da noite, e no dia **04 de outubro**, no turno da manhã, dividido em categorias, com acompanhamento de banda que atua em festivais da canção, ficando a cargo da Secretaria da Educação e Cultura a organização dos horários.

§ 1º - Cada candidato(a) terá até 15 minutos para os ensaios.

VI – DO EVENTO:

Art. 15º - No dia 04 de outubro os concorrentes deverão estar no local até às 19h30min e se identificarem junto ao espaço de credenciamento.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar documento original de identidade (RG ou CNH) para a Comissão Organizadora no momento do Credenciamento, a fim de autenticá-lo.

Art. 16º - O início do Festival será às 20h sendo que a ordem de apresentação será a seguinte:

- Categoria Juvenil;
- Categoria Livre.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Nova Candelária

Art. 17º - O julgamento das apresentações será feito por um corpo de jurados composto por 05 (cinco) membros, aptos para o mesmo.

VII – DA APRESENTAÇÃO:

Art. 18º - Os jurados avaliarão os calouros de 01 a 10 pontos, para cada um dos seguintes quesitos: afinação, ritmo, comunicação e expressão, fidelidade à letra e interpretação. A pontuação máxima poderá ser de 50 pontos por jurado. Havendo empate, será priorizada a maior nota recebida pelo(a) candidato(a), respectivamente, nos quesitos: (1) afinação; (2) ritmo; (3) comunicação e expressão; (4) fidelidade à letra; (5) interpretação.

§ 1º. A avaliação dos jurados será soberana e irrecorrível.

Art. 19º - Os candidatos receberão o acompanhamento de banda que atua em festivais da canção

VIII – DA PREMIAÇÃO:

CATEGORIA	PREMIAÇÃO
JUVENIL	1º lugar: R\$ 2000,00 + troféu 2º lugar: R\$ 1500,00 + troféu 3º lugar: R\$ 1000,00 + troféu
LIVRE	1º lugar: R\$ 3000,00 + troféu 2º lugar: R\$ 2000,00 + troféu 3º lugar: R\$ 1000,00 + troféu

Art. 20º - Em caso de haver na primeira, segunda ou terceira colocação, uma dupla ou trio como vencedor, o prêmio terá que ser dividido entre os componentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Candelária

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - A inscrição no Festival Regional da Canção de Nova Candelária implica a concordância e aceitação de todos os termos do presente regulamento.

Art. 22º - Casos omissos neste regulamento serão de responsabilidade da Comissão Organizadora e Julgadora como última instância.

Nova Candelária, 31 de julho de 2025.

Maiores informações: (55) 99952-2495 / (55) 99602-8212



Rejane Erthal Bruinsma

Secretária da Educação e Cultura do Município de Nova Candelária